



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 097

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 210.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE AGOSTO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Falecimento do ex-Senador Henrique La Rocque. Encontro do Presidente Figueiredo com os candidatos do PDS ao governo dos Estados. Precariedade de algumas rodovias do Estado do Piauí. A seca no Nordeste.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

N.º 89, de 1982-CN (n.º 170/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.937, de 27 de abril de 1982, que acrescenta parágrafos ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, que dispõe sobre a nomeação de prefeito em município declarado de interesse da segurança nacional.

N.º 90, de 1982-CN (n.º 195/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.938, de 10 de maio de 1982, que concede isenção do impos-

to de importação nos casos que especifica, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 211.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE AGOSTO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/82-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.926, de 17 de fevereiro de 1982, que reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 43/82-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.925, de 16 de fevereiro de 1982, que fixa a remuneração do Governador do Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Aprovado.** A promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 210.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE AGOSTO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alano Barcelos — Dulce Braga — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS; Omar Sabino — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
 Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januário Feltosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djama Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro

Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Edison Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saranago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Ranauld — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Gomes — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sívio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS;

Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Sílvia Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goias

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Espiridião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 30 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS. PI Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nossas primeiras palavras nesta sessão do Congresso Nacional são de homenagem à memória de um eminente homem público, de um grande vulto da história política do Brasil. Refiro-me, Sr. Presidente, a Henrique La Rocque, que foi Deputado Federal, Senador e Ministro do Tribunal de

Contas da União. Fomos seu companheiro na Câmara dos Deputados a partir de 1955. Antes disso já o conhecíamos, pelo trabalho realizado à frente do Instituto de Previdência dos Comerciantes, do qual foi Presidente. Tendo granjeado a confiança do eleitorado maranhense, conquistou também a admiração, o respeito e a afeição de todos os seus companheiros do Parlamento.

Henrique La Rocque, já o dissemos muitas vezes desta tribuna, era uma grande figura da nacionalidade. Veio a falecer vítima de pertinaz enfermidade, que o abateu fisicamente nos últimos anos. Mesmo doente, Sr. Presidente, participou dos trabalhos do Parlamento e, posteriormente, do Tribunal de Contas da União, com a fibra que só a vocação, o espírito público, o amor à causa do povo poderia sustentar.

A imprensa de hoje — os jornais, a televisão e estações de rádio — anuncia o desaparecimento daquele caro companheiro. O "Correio Braziliense" estampou uma expressão de Petrônio Portella a respeito de Henrique La Rocque: "o melhor homem do mundo".

Sr. Presidente, V. Ex.^a me disse que Henrique La Rocque era um santo, e eu concordo. E acrescento: incorruptível, o amigo nas aflições, nos momentos difíceis.

Henrique La Rocque mereceu a confiança dos homens da magistratura e mereceu também a confiança dos militares, dos políticos e do povo. Deixou grandes exemplos para o povo brasileiro, e nos cargos que exerceu imprimiu o traço marcante da sua personalidade inconfundível.

Neste instante, expressando nosso mais profundo pesar, queremos levar à sua ilustre estirpe nosso abraço, nossa palavra de conforto, e que receba, por nosso intermédio, o reconhecimento de todos os parlamentares, de todo o povo brasileiro, pelo muito que La Rocque fez por este País. Assim, Sr. Presidente, encerramos as nossas palavras, nesta sessão, em relação àquele querido companheiro. Na oportunidade em que a Câmara homenagear sua memória, esperamos estar presentes para confirmar o que estamos dizendo e altear cada vez mais o nome daquele que foi um dos maiores brasileiros na nossa história política e administrativa.

Sr. Presidente, passamos agora à segunda parte do nosso pronunciamento. Ontem estiveram reunidos com o Presidente Figueiredo vinte e dois candidatos do nosso Partido, PDS, ao governo dos Estados. Pelo comentário da imprensa, todos verberaram o procedimento de certos tecnocratas que vêm comprometendo a imagem do Governo da República, as intenções do Presidente Figueiredo, e até mesmo prejudicando o PDS perante o eleitorado da Nação. Isso já havíamos dito, mas não fomos ouvidos, não obstante nossa condição de parlamentar antigo, que comparece à tribuna com assiduidade para falar a respeito do que muitos desses tecnocratas estão fazendo, ou melhor, deixando de fazer.

É lamentável, numa hora como esta, quando deveríamos estar todos nós defendendo os tecnocratas que fazem parte do Governo, sejamos obrigados a criticá-los. Já que os 22 candidatos que estiveram com o Presidente Figueiredo, quase todo fizeram esse comentário, temos o direito de assinalar o que se passou naquela reunião com o Presidente Figueiredo, na qual S. Ex.^a reafirmou, mais uma vez, seus elevados propósitos de levar até o final suas afirmações de que espera transformar este Brasil numa democracia verdadeira, numa democracia plena, sejam quais forem os obstáculos, as dificuldades, os tropeços, os vendavais o Presidente pretende tornar realidade o que prometeu e, por isso mesmo, merece cada vez mais o respeito de toda Nação brasileira.

Queremos, nesta oportunidade, tecer alguns comentários sobre a situação no Nordeste. No Estado de V. Ex.^a, o Ceará, Senador Almir Pinto, e no meu, o Piauí, as populações estão aflitas, angustiadas, passando por sofrimento cruel. Muitos desses tecnocratas continuam a fazer afirmações nem sempre cumpridas. As frentes de serviços, apenas limitadas a algumas áreas, ainda não estão implantadas convenientemente, e, portanto, sem levar a colaboração do Executivo ao povo, que está enfrentando a fome e a miséria.

Isso é lamentável, Sr. Presidente, e precisa chegar ao conhecimento do Presidente João Figueiredo. Estou certo de que S. Ex.^a não está a par do que está ocorrendo. Sua Assessoria de Imprensa talvez não leve até ele nossas palavras nesta Casa, bem como as palavras de alguns Parlamentares que ocupam a tribuna com esse mesmo objetivo, pois, do contrário, o Presidente já teria feito alguma referência a esses pronunciamentos, nem tudo é desvendado a S. Ex.^a De modo que a Nação, em parte, sofre porque o Presidente não tem conhecimento desse sofrimento.

Mesmo assim, queremos louvar o Sr. Presidente da República pelos seus acertos, por aquilo que S. Ex.^a realizou em benefício do País. Ele se preocupa com a democracia, com a liberdade, com o povo, e está falando até através de um programa de televisão, respondendo aos mais humildes; S. Ex.^a se preocupa, sobretudo, em que o País esteja tranqüilo, a sociedade organizada e pacífica,

a família brasileira em perfeita harmonia, todos lutando pelo ideal maior, qual seja, o de defender as liberdades, os sentimentos democráticos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda devemos dizer que no Piauí muita coisa está faltando. Até mesmo pontes que desabaram em 1978/1979, na BR-135, rodovia de trânsito permanente, que liga o Sul do País ao Nordeste brasileiro, na região do Gurugiá, ainda não foram reconstruídas. Soubemos que os trabalhos ali se arrastam lentamente, o que significa um abuso àquelas populações, um desrespeito, uma desatenção completa ao humilde povo piauiense. Isto merece o nosso protesto, e esperamos que o Sr. Presidente da República tome conhecimento do que se passa. Ainda há poucos dias, quando íamos atravessar o rio Jenipapo, a 6 quilômetros de Campo Maior, estivemos parados cerca de 30 minutos, porque a ponte estava sendo vistoriada por técnicos e engenheiros do DNER. Após meia hora, deram passagem a veículos não muito pesados, somente automóveis, carros leves e, assim mesmo, unidade por unidade. Regressando do norte do Estado, não pudemos passar pela ponte, mas pelo leito do rio. Isso já faz alguns meses, e o problema continua sem que qualquer providência tenha sido tomada para acautelar os interesses daqueles que transitam nessa região e os interesses da economia da região. O DNER continua indiferente e, se isto perdurar, chegaremos às eleições neste estado de coisas, e por certo o nosso Partido sofrerá as consequências, sofrerá diminuição de votos, pela revolta do eleitorado em relação a indiferença tão marcante que merece nossa censura e nosso protesto.

Poderíamos alongar-nos mais; poderíamos, por exemplo, comentar a respeito de pequenos trechos de rodovias que, apesar dos apelos dos representantes da região, não foram construídos ou reparados, o que prejudica consideravelmente o tráfego. Nada obstante o nosso clamor, isso não tem sido levado em consideração. Daí por que ainda reclamamos pelo descaso, pela ausência de conservação e de prosseguimento de construção em trechos das rodovias BRs 230, 404, 407, 202, 135, 235 e outras.

Poderíamos fazer outros comentários, mas fazemos apenas um em relação ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, departamento que se define, pela sua própria sigla, como de proteção e assistência ao Nordeste do País por ocasião das estiagens, que já teve um corpo de engenheiros e de técnicos à altura, e que no passado levou a efeito a construção de açudes e barragens, de poços tubulares e abastecimento d'água e outras obras importantes de saneamento, mas que hoje quase nada realiza, apenas projetos que nunca terminam. Afirmava, há poucos dias, no Palácio Karnac, perante o Governador Lucídio Portella e representantes do Dr. Osvaldo Pontes, que eles estavam comparecendo ali para falar em projetos do tempo do Império, quando a situação era tão crítica que o Imperador disse que sacrificaria as jóias da Coroa para que não viesse a perecer um nordestino de fome. A nossa sina continua, Sr. Presidente, e o engodo para nos levar para a frente com esses projetos prossegue.

Naquela reunião, tratava-se de alguns açudes e de algumas barragens a serem construídas no Estado do Piauí, entre elas uma em São Raimundo Nonato, cujos estudos foram realizados há muitos anos. Hoje, com a promessa do Ministro Mário Andreazza, em quem reconhecemos espírito público, de que o açude São Lourenço seria imediatamente iniciado em São Raimundo Nonato, apareceram os representantes do DNOCS para declarar que aquele açude seria construído no lugar chamado Onça, porque ali havia uma bacia maior, o reservatório oferecia cerca de 250 milhões de metros cúbicos d'água; ocorre que o volume da barragem é bem maior e, se os estudos não estão prontos, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas não quer oferecer um reservatório d'água a São Raimundo Nonato, cuja população mais aquinhoada se abastece por meio de cisternas ou de caminhões-pipa, enquanto a população mais pobre bebe lama. Eles querem é retardar o trabalho daquele ancoradouro pleiteado pelo Vice-Governador Waldeimar Macedo por intermédio do Ministro Petrônio Portella ao Ministro do Interior. Aquele ancoradouro, que havia sido prometido para ser executado dentro de pouco tempo, ainda hoje se arrasta em estudos. Houve a promessa ao Vice-Governador, fizemos pronunciamentos nesta Casa. O Ministro também nos afirmou, por intermédio dos seus ilustres auxiliares, que o São Lourenço seria construído. E, agora, nós já vamos estudar o Açude Onça. Ocorre, Sr. Presidente, que em São Raimundo Nonato a situação das populações é de desespero, não existe água. Esperamos que os trabalhos de construção de um reservatório d'água sejam iniciados, imediatamente, em São Lourenço, em Onça ou onde for possível.

O mesmo está acontecendo na minha terra, onde desde o Império se pleiteia um pequeno reservatório d'água para evitar a transferência das populações da cidade para outros pontos do Brasil. Já foram perfurados poços e já se constatou que ali não existe água. Apesar de necessitarmos de um reservatório d'água desde o tempo do Império, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas continua estudando aquele reservatório e até hoje não iniciou os trabalhos. Ocorrências dessa natureza podemos constatar em Picos, Bocaina, Campo Maior, Barras, Capitão de Campos, Pi-

ripi, Canto do Buriti, Caracol e outros Municípios. Vão chegar as chuvas e aqueles trabalhos não serão sequer iniciados.

Queremos, Sr. Presidente, debitar aos maus tecnocratas tudo que está acontecendo no Brasil em prejuízo das suas populações e pelo prejuízo que estão dando ao Governo do grande Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência se associa à homenagem que V. Ex.^a prestou à memória do inesquecível homem público, Senador La Roque, o mago da decência e da bondade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 40 e 43, de 1982-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.926 e 1.925, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais n.ºs 89 e 90, de 1982-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM N.º 89, DE 1982 (CN)

(N.º 170/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do Decreto-lei n.º 1.937, de 27 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "acrescenta parágrafos ao art. 1.º do Decreto-lei número 1.866, de 9 de março de 1981, que dispõe sobre a nomeação de prefeito em Município declarado de interesse da Segurança Nacional".

Brasília, 5 de maio de 1982. — João Figueiredo.

E.M. n.º 217-A

Em 27 de abril de 1982

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei destinado a acrescentar parágrafos ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.866, de 9 de março de 1981, que dispõe sobre a nomeação de prefeitos em municípios declarados de interesse para a segurança nacional.

2. O citado Decreto-lei n.º 1.866/81, como foi dito na oportunidade em que encaminhei à elevada decisão de Vossa Excelência o projeto que lhe deu origem, teve por finalidade preencher lacuna existente na legislação sobre a matéria, a qual não dispunha expressamente quanto à substituição de prefeitos nomeados na hipótese de vacância do cargo.

3. Contudo, restava esclarecer quando e como poderiam aquelas autoridades ser exoneradas.

4. É o que se espera fazer agora com a medida proposta, caso o projeto de decreto-lei em causa venha a ser acolhido por Vossa Excelência.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

DECRETO-LEI N.º 1.937, DE 27 DE ABRIL DE 1982

Acrescenta parágrafos ao art. 1.º do Decreto-lei número 1.866, de 9 de março de 1981, que dispõe sobre a nomeação de prefeito em Município declarado de interesse da Segurança Nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item I, da Constituição decreta:

Art. 1.º Ficam acrescentados ao art. 1.º do Decreto-lei número 1.866, de 9 de março de 1981, os seguintes parágrafos:

"Art. 1.º

§ 3.º Os prefeitos nomeados nos termos do *caput* deste artigo serão exonerados quando decaírem da confiança do Presidente da República ou do Governador do Estado.

§ 4.º A exoneração será imediata quando o Governador for avisado pelo Ministro da Justiça de que o prefeito decaiu da confiança do Presidente da República.

§ 5.º Quando o prefeito deixar de merecer a confiança do Governador do Estado, a exoneração será precedida de aprovação do Presidente da República."

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1982; 161.º da Independência e 94.º da República. — **João Figueiredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.866, DE 9 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre a nomeação de prefeito em município declarado de interesse da segurança nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os prefeitos dos municípios declarados de interesse da segurança nacional serão nomeados pelo Governador do Estado respectivo, mediante prévia aprovação do Presidente da República.

§ 1.º Se o nome escolhido não merecer aprovação do Presidente da República, este, por intermédio do Ministro da Justiça, comunicará sua decisão ao Governador do Estado, devendo ser feita a indicação de novo nome, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar daquela comunicação.

§ 2.º Até a nomeação do respectivo titular, responderá pela prefeitura Prefeito **pro tempore**, designado pela Presidente da República.

MENSAGEM N.º 90, DE 1982 (CN)

(N.º 195/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Indústria e do Comércio, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 1.938, de 10 de maio de 1982, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, que "concede isenção do imposto de importação nos casos que especifica e dá outras providências".

Brasília, 18 de maio de 1982. — **João Figueiredo**.

E.M. n.º 176/82

Em 10 de maio de 1982

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que concede isenção de imposto de importação a máquinas, equipamentos, aparelhos, bem como suas partes, peças, componentes e acessórios importados por empresas com projetos industriais ou na área de serviços básicos, adquiridos com recursos oriundos de financiamentos concedidos a longo prazo por instituições financeiras internacionais, ou entidades governamentais estrangeiras, mediante concorrência internacional em que seja assegurada a participação da indústria nacional de bens de capital.

2. A isenção é estendida também às matérias-primas, partes, peças e componentes, sem similar nacional, quando importados por empresa nacional vencedora de concorrência internacional para a fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos a serem fornecidos às empresas com projetos industriais ou na área de serviços básicos, também com recursos externos, obtidos em financiamentos de longo prazo.

3. O projeto tem por objetivo proporcionar condições favoráveis à implantação de projetos prioritários para o desenvolvimento nacional, especialmente os relativos à instalação de complexos industriais que se integrem no Programa Nacional do Alcool — PROALCOOL e em setores de serviços básicos, tais como o de transportes, energia e saneamento.

4. Além disso, a isenção favorece a busca por financiamento de longo prazo em moeda estrangeira, em consonância com as necessidades de divisas do País, proporcionando, por outro lado, a participação da indústria nacional de bens de capital nas concorrências internacionais para esse fim determinadas.

5. A conceituação de financiamento a longo prazo, a identificação dos projetos beneficiados pela isenção, assim como as normas de comparação de propostas estrangeiras e nacionais nas concorrências internacionais serão estabelecidas pelo Ministro da Fazenda, por autorização concedida neste mesmo decreto-lei.

6. O recurso a decreto-lei se justifica por tratar-se de matéria financeira em que há conveniência de que seja urgentemente regulada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. — **João Camilo Penna**, Ministro da Indústria e do Comércio — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda — **José Flávio Pécora**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Interino.

DECRETO-LEI N.º 1.938, DE 10 DE MAIO DE 1982

Concede isenção do imposto de importação nos casos que especifica e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam isentos do imposto de importação as máquinas, equipamentos, aparelhos, bem como suas partes, peças, componentes e acessórios, importados por empresas com projetos industriais ou na área de serviços básicos, adquiridos com recursos oriundos de financiamentos concedidos a longo prazo por instituições financeiras internacionais, ou entidades governamentais estrangeiras, mediante concorrência internacional em que seja assegurada a participação da indústria nacional de bens de capital.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se às matérias-primas, partes, peças e componentes, sem similar nacional, importados por empresa nacional vencedora de concorrência internacional para fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos a serem fornecidos às empresas com projetos industriais ou na área de serviços básicos, desde que satisfeitas as condições previstas neste artigo.

Art. 2.º O Ministro da Fazenda poderá baixar os atos necessários à execução do disposto neste Decreto-lei, inclusive quanto à conceituação de financiamento a longo prazo, à identificação dos projetos a serem beneficiados na forma do art. 1.º e às normas de comparação de propostas estrangeiras e nacionais, nas concorrências internacionais.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 2.º, inciso IV, letra "f", n.º 1, do Decreto-lei n.º 1.726, de 7 de dezembro de 1979, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1982; 161.º da Independência e 94.º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Ernane Galvêas** — **José Flávio Pécora**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.726, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre isenção ou redução fiscal na importação.

Art. 2.º As isenções ou reduções do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, a que se refere o art. 1.º, ficam limitadas exclusivamente, de conformidade com a legislação respectiva:

IV — aos seguintes casos:

f) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos para uso do importador, desde que:

1 — sejam adquiridos com recursos externos decorrentes de financiamentos concedidos a longo prazo, por organismos financeiros internacionais ou por governos estrangeiros, diretamente ou através de órgãos de financiamento, e que garantam a participação da indústria nacional de bens de capital, seja através de concorrência ou licitação internacional, seja por acordo direto de participação com pagamentos dos bens produzidos no País em moeda de livre conversibilidade;

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM N.º 89/82-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aderbal Jurema, José Lins, Raimundo Parente, Lourival Baptista, João Lúcio, Almir Pinto e os Srs. Deputados Antônio Mazurek, Geraldo Guedes, Paulo Studart, Temístocles Teixeira, Nélito Lobato e Antônio Valadares.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Laélia Alcântara, Alberto Silva, Marcos Freire, José Riça, Leite Chaves e os Srs. Deputados Adhemar Santillo, Del Bosco Amaral, Maurício Fruet e Waldir Walter.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Deputado Felipe Penna.

MENSAGEM N.º 90/82-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Moacyr Duarte, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Gabriel Hermes e os Srs. Deputados Amílcar de Queiroz, Telmo Kirst, Milton Brandão, Telêmaco Pompei, Albérico Cordeiro e Ademir Pereira.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Henrique Santillo, Affonso Camargo, Mendes Canale, Saldanha Derzi e os Srs. Deputados Mário Frota, Luiz Baccarini, Samir Achôa e Harry Sauer.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Deputado Florim Coutinho.

ATA DA 211.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE AGOSTO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alano Barcelos — Tancredo Neves — Dulce Braga — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS; Omar Sabino.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januario Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Línhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingit Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette —

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 6 de setembro próximo e concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 18 de outubro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elqulsson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Edson Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rates — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bías Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Caceres de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvia Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Mello — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Sílvia Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasilio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antonio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Espiridião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 34 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 22, de 1982, que acrescenta parágrafo ao art. 21 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 74, de 1982-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.926, de 17 de fevereiro de 1982, que reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 80, de 1982-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.925, de 16 de fevereiro de 1982, que fixa a remuneração do Governador do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00